



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.043

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.940, DE 18 DE MAIO DE 2023

Institui a Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos fitofármacos e fitoterápicos prescritos à base da planta inteira ou isolada, que contenham em sua composição fitocanabinoides, como Canabidiol (CBD), Canabigerol (CBG), Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública estaduais e privadas conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos fitoterápicos e fitofármacos prescritos à base da planta inteira ou isolada, que contenham em sua composição fitocanabinoides, como Canabidiol (CBD), Canabigerol (CBG), Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública estaduais e privadas conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º A presente Política orienta-se de acordo com as seguintes diretrizes:

I - a efetivação de uma política de assistência integral no fornecimento de medicamentos fitoterápicos e fitofármacos indicados no *caput* do art. 1º por meio dos serviços públicos de saúde, em colaboração com os órgãos públicos e com a participação de entidades civis organizadas;

II - (VETADO);

III - a atenção integral às necessidades de saúde e ao atendimento profissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;

IV - a participação da sociedade civil, em especial entidades sem fins lucrativos, técnico-científicas, universidades públicas e associações, na elaboração, acompanhamento, fiscalização e controle da presente Política.

Art. 4º A Política instituída por esta Lei tem como objetivos:

I - adequar a temática do uso da *cannabis* para fins terapêuticos aos padrões de saúde pública estadual, mediante realização de estudos e referências internacionais;

II - diagnosticar e oferecer aos pacientes tratamento com os medicamentos previstos no art. 1º que possuam eficácia e/ou produção científica que enseje diminuição das consequências clínicas e sociais de patologias;

III - desenvolver campanhas de publicidade com a finalidade de divulgar a presente Política;

IV - informar a respeito da terapêutica canábica por meio de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais ações necessárias para o conhecimento geral da população acerca da *cannabis* medicinal;

V - garantir à população o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional, em compatibilidade com a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, prevista no Decreto federal nº 5.813, de 22 de junho de 2006;

VI - melhorar a qualidade de vida das pessoas e evitar o agravamento de doenças, de modo a oferecer diagnóstico e tratamento adequados;

VII - reduzir a judicialização em torno dos pedidos de concessão dos medicamentos e tratamentos previstos nesta Lei.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Para o cumprimento desta Lei, é lícito ao Poder Público:

I - celebrar convênios com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios, congressos para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica;

II - adquirir medicamentos fitofármacos e/ou fitoterápicos, de entidades nacionais, preferencialmente de entidades sem fins lucrativos, conforme previsto no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero *cannabis*;

III - celebrar convênios com outros órgãos públicos e/ou entidades públicas e privadas.

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º A Política ora instituída, bem como os endereços das unidades de atendimento deverão ser objetos de divulgação constante em todas as unidades de saúde do Estado de Goiás e nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Goiania, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LINCOLN TEJOTA
Deputado Estadual

Protocolo 382390

LEI Nº 21.941, DE 18 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Escritor Goiano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Escritor Goiano, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual do Escritor Goiano fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 382391

LEI Nº 21.942, DE 18 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 14.441, de 29 de maio de 2003, que declara de utilidade pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.441, de 29 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITABERAÍ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.094.384/0001-00, com sede no Município de Itaberaí-GO” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 19.014, de 22 de setembro de 2015, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 382392

LEI Nº 21.943, DE 18 DE MAIO DE 2023

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Folia de Reis de Santa Rosa, realizada no Município de Santa Rosa de Goiás/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Folia de Reis de Santa Rosa, comemorada, anualmente, nos meses de junho, dezembro e janeiro, no Município de Santa Rosa de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual

Protocolo 382393

LEI Nº 21.944, DE 18 DE MAIO DE 2023

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa de Vaquejada, realizada no Município de Divinópolis de Goiás/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa de Vaquejada, realizada, anualmente, no mês de julho, no Município de Divinópolis de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO TRABALHO
Deputado Estadual

Protocolo 382394

  

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 21.945, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CASTELO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.734.612/0001-04, com sede no Município de Simolândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 382395

LEI Nº 21.946, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO PEITO DO VALE - AAPV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.610.117/0001-92, com sede no Município de Rialma/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 382396

LEI Nº 21.947, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO ALTERNATIVO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.205.544/0001-05, com sede no Palmeiras de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 382397

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005003057, com fundamento no art. 37 da Constituição federal, no art. 14, no inciso V, segunda parte, do art. 9º, no inciso VII do art. 99 da então vigente Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, também nos arts. 53 e 54 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, na parte final do item 8 do Capítulo II do Edital nº 1, de 25 de outubro de 2012, do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, bem como no art. 11 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no princípio da autotutela - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e, especialmente, o Despacho nº 1.558/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Declarar a nulidade do Anexo II do Decreto de 14 de janeiro de 2014, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado nº 21.754, do dia 17 do mesmo mês e ano, somente na parte em que nomeou ALLYSON LULA DE SOUSA, CPF nº ***.354.911-**, ao cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás - DGPC, em decorrência do não preenchimento de todos os requisitos para a investidura no cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382314

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o número de ordem 2º do art. 2º do Decreto de 18 de abril de 2023, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.023, de mesma data (Protocolo nº 375324), apenas na parte em que nomeou ADRIANA MORAIS MESQUITA DA CRUS, CPF/ME nº ***.768.776-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	ADRIANA MORAIS MESQUITA DA CRUS	***.768.776-**	Assessor "A9"
2º	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA FÉLIX	***.663.801-**	Assessor "A9"
3º	ALDISSON DE OLIVEIRA NUNES	***.109.861-**	Assessor "A9"
4º	ÁLVARO JOSÉ BORGES NETO	***.858.181-**	Assessor "A7"
5º	AMANDA CRISTINA BASILIO DA SILVA	***.915.111-**	Assessor "A7"
6º	ÁUREO CÉSAR SILVA BUENO	***.986.441-**	Assessor "A8"



SUPLEMENTO

7º	BÁRBARA ARANTES DE FARIAS	***.528.431- **	Assessor "A5"
8º	BEATRIZ GOMES DE FREITAS PEDROSA	***.051.991- **	Assessor "A9"
9º	CAMILA VERISSIMO PEREIRA	***.833.041- **	Assessor "A8"
10º	CRISTIANO FIGUEIREDO DE NORONHA	***.554.651- **	Assessor "A8"
11º	DIVINO JOSÉ PEREIRA	***.659.681- **	Assessor "A7"
12º	DURVAL PEREIRA FÉ FILHO	***.766.713- **	Assessor "A8"
13º	EDMILSON SILVA SOUSA VIEIRA	***.549.751- **	Assessor "A9"
14º	ENUSIA HELENA DE PAIVA SILVA	***.884.541- **	Assessor "A7"
15º	FABYELLE MARIA RABELO	***.407.541- **	Assessor "A8"
16º	FELIPE CREONES OLIVEIRA TEIXEIRA	***.130.641- **	Assessor "A9"
17º	FLAVIA DANIELE DE OLIVEIRA	***.522.001- **	Assessor "A8"
18º	GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	***.861.091- **	Assessor "A8"
19º	GABRIELLA BORGES	***.560.651- **	Assessor "A6"
20º	GLEICILENE BERNARDES SILVA	***.008.141- **	Assessor "A8"
21º	HELI APARECIDO SIQUEIRA	***.133.491- **	Assessor "A8"
22º	HERNANE MOURA DE ATAÍDES	***.039.641- **	Assessor "A8"
23º	ISABELLA DA SILVA AGUIAR	***.786.981- **	Assessor "A9"
24º	IZOLDINO SALVADOR SILVA FILHO	***.953.071- **	Assessor "A9"
25º	JAILSON BARBOSA DE JESUS	***.912.441- **	Assessor "A9"
26º	JENNIFER TAVARES DE SOUZA	***.638.081- **	Assessor "A9"
27º	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE FREITAS	***.302.863- **	Assessor "A8"
28º	JOÃO HENRIQUE BARROS DE SOUZA	***.663.911- **	Assessor "A8"
29º	JOSÉ MÁRCIO GOMES DE SOUZA	***.054.791- **	Assessor "A9"
30º	JOSÉ ROMILDO FERREIRA	***.673.051- **	Assessor "A7"
31º	JUNIO TAVEIRA DE MORAES	***.940.441- **	Assessor "A8"
32º	KARINA DA SILVA LIMA	***.420.321- **	Assessor "A8"
33º	KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES REGES	***.421.901- **	Assessor "A9"
34º	KELLY TAVEIRA DE MORAES	***.356.201- **	Assessor "A7"
35º	LAFAIETE VASCONCELOS MONTES	***.332.838- **	Assessor "A8"
36º	LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA	***.766.061- **	Assessor "A7"

37º	LOHANNY BOVO	***.177.581- **	Assessor "A8"
38º	LUAN CARLOS MACHADO DE ALMEIDA	***.471.151- **	Assessor "A9"
39º	LUCIANA RAMOS	***.384.871- **	Assessor "A9"
40º	MARCELINA APARECIDA DA ROCHA	***.499.561- **	Assessor "A8"
41º	MARCOS SOUSA PAULA	***.458.361- **	Assessor "A7"
42º	MARIA APARECIDA DE JESUS BORGES	***.904.071- **	Assessor "A9"
43º	MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	***.611.601- **	Assessor "A8"
44º	MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES	***.113.261- **	Assessor "A8"
45º	MARISA LOPES GUIMARÃES	***.948.041- **	Assessor "A4"
46º	MURIELLY NUNES SILVA	***.718.591- **	Assessor "A9"
47º	MURILLO LEMES DE SOUZA	***.972.101- **	Assessor "A9"
48º	NEY AGUIAR PEREIRA	***.151.041- **	Assessor "A8"
49º	NEY LUDOGÉRIO FEITOSA	***.132.381- **	Assessor "A9"
50º	NORMA PONCIANO FERREIRA STRAUBE	***.439.001- **	Assessor "A9"
51º	PATRÍCIA DE MOURA CAMILO SOUZA	***.693.571- **	Assessor "A8"
52º	PAULO SÉRGIO CARDOSO NORONHA	***.789.851- **	Assessor "A6"
53º	RAFAELA DOS REIS CAMPOS	***.604.211- **	Assessor "A9"
54º	ROSIELE DE LIMA FERREIRA	***.424.501- **	Assessor "A9"
55º	SIMONIA MEDEIROS AVELINO	***.568.612- **	Assessor "A9"
56º	THELMA REGINA MACHADO GONDIM	***.173.261- **	Assessor "A9"
57º	TÚLIO GABRIEL BORGES	***.218.351- **	Assessor "A7"
58º	VANDA TEIXEIRA CHAVES	***.771.141- **	Assessor "A8"
59º	VENILSON SILVA DE OLIVEIRA	***.832.861- **	Assessor "A8"
60º	VERALICE SIQUEIRA DOS SANTOS	***.673.821- **	Assessor "A9"
61º	VIRGILINA ANTONIO DE AMORIM CARDOSO	***.630.301- **	Assessor "A9"
62º	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	***.207.401- **	Assessor "A8"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382398



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA	***.683.901-**	Assessor "A4"
2º	FAUSTO MARQUES TEIXEIRA	***.862.781-**	Assessor "A6"
3º	MARTA LÁZARA LUIZA FAGUNDES	***.264.091-**	Assessor "A9"
4º	FLÁVIO GOMES DE MELO JÚNIOR	***.336.491-**	Assessor "A9"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382399

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	ARIELE MARA DOS SANTOS	***.071.846-**	Assessor "A4"
2º	KAIO CÉZAR CAMARGO DAMÁSIO	***.065.321-**	Assessor "A5"
3º	JORGE FABLÍCIO MORAIS DE OLIVEIRA	***.168.431-**	Assessor "A7"
4º	NELSON DONIZETI TEIXEIRA	***.178.808-**	Assessor "A7"
5º	MIRIAM VIANA DA SILVA	***.044.611-**	Assessor "A7"
6º	VICTOR DAVID ROCHA SILVA	***.307.651-**	Assessor "A7"
7º	SÉRGIO MURILO E SILVA	***.708.751-**	Assessor "A8"
8º	UANDRESON MARCELO DE CARVALHO ALVES	***.347.843-**	Assessor "A8"
9º	RAI MOURA DA CONCEIÇÃO	***.769.201-**	Assessor "A8"
10º	RENATA SEVERO DE ARAÚJO	***.893.141-**	Assessor "A9"

11º	ADRIANA DE OLIVEIRA LAGO	***.160.941-**	Assessor "A9"
12º	GUYLHERME MAXIMUS ALMEIDA ALVES	***.524.441-**	Assessor "A9"
13º	ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS	***.491.921-**	Assessor "A9"
14º	AUANE LIMA ROCHA	***.751.211-**	Assessor "A9"
15º	TÂMARA LIMA DA SILVA	***.352.461-**	Assessor "A9"
16º	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	***.087.321-**	Assessor "A9"
17º	SHIRLEY ELIZEO DA SILVA	***.431.511-**	Assessor "A9"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382400

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005009519,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES JÚNIOR, CPF nº ***.407.371-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Informações Imobiliárias, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382401

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003182,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARIANNE CÂNDIDO MEDEIROS UNGARELLI, CPF nº ***.902.391-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ISRAEL CAVALCANTE BRAGA, CPF nº ***.082.761-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382403

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002501,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA, CPF/ME nº ***.067.121-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear LEONARDO GONÇALVES OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.641.391-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382404

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002616,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOLENHO DE FARIAS VILELA, CPF/ME nº ***.628.361-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear SUELMA MENDES DE ASSUNÇÃO, CPF/ME nº ***.375.241-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023, 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382405

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003428,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAMAR ALVES DE MOURA, CPF/ME nº ***.951.661-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382406

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003176,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2023, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.030, de mesma data (Protocolo nº 377819), apenas na parte em que nomeou FABÍOLA SILVA PRADO, CPF/ME nº ***.481.421-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Engenharia de Trânsito, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, por não haver tomado posse, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	GISELI FREITAS VILELA CPF/ME nº ***.775.731-**	Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1	BRUNNA FROTA SILVA CPF/ME nº ***.004.091-**
2º	LUCAS JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR CPF/ME nº ***.219.831-**	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, DAI-1	ANTÔNIO CLAUDINO BESSA FILHO CPF/ME nº ***.173.791-**
3º	-	Gerente de Engenharia de Trânsito, DAI-1	PAULO CÉSAR BORGES XAVIER CPF/ME nº ***.888.291-**

Art. 3º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA CPF/ME nº ***.839.991-**	Assessor "A3"	MARCELA PASSOS CUNHA CPF/ME nº ***.421.931-**
2º	BRUNNA FROTA SILVA CPF/ME nº ***.004.091-**	Assessor "A4"	-

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382407

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002869,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO DE MELO E SILVA, CPF/ME nº ***.146.721-**, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente da Região do Entorno do DF, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382408

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003342,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELENICE MARIA DE JESUS, CPF/ME nº ***.354.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382409

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003029,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 02 de março de 2023, IVANETE SANTOS LACERDA, CPF/ME nº ***.747.351-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	VÂNIA LÚCIA DA MARA CORRÊA CPF/ME nº ***.736.011-**	Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14	MÁRCIO DE ARAÚJO BARRETO CPF/ME nº ***.076.131-**
2º	EULER DE SOUZA MOREIRA CPF/ME nº ***.465.951-**	Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14	MICKELLY GOMES DE ANDRADE CPF/ME nº ***.950.071-**
3º	MARLON TEÓFILO AUGUSTO SOUZA CPF/ME nº ***.722.921-**	Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14	AMANDA DE CARVALHO SOUSA CPF/ME nº ***.665.141-**
4º	RAFAEL LEITE DE BESSA CPF/ME nº ***.836.351-**	Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14	KARMEN GOMES FERNANDES RODRIGUES CPF/ME nº ***.830.491-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382410

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003339,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEOVANA TOMAZ SUDÁRIO, CPF nº ***.411.131-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FERNANDA DELMINO ANDRADE, CPF nº ***.671.491-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382411

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURA DA SILVA BATISTA, CPF nº ***.065.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da mesma pasta.



Art. 2º Exonerar PEDRO KAIKE MARQUES ANDRADE, CPF nº ***.948.691-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da SEAD, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382412

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003497,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETÍCIA TEIXEIRA BATISTA, CPF/ME nº ***.215.041-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A4", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º Nomear VANUZIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.665.161-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382413

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003506,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORRAINE ALVES DE SOUSA, CPF/ME nº ***.742.881-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear MARCOS DE MOURA LELLIS, CPF/ME nº ***.668.751-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MARCOS DE MOURA LELLIS, CPF/ME nº ***.668.751-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, CPF/ME nº ***.674.641-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382414

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003371,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDIMILA PARREIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.322.711-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 2º Nomear DANIELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF nº ***.471.171-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382415

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUÍS CARLOS NERY FILHO, CPF/ME nº ***.608.545-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e a nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º Exonerar CAMILA REZENDE MENDANHA, CPF/ME nº ***.414.091-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e a nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A1", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo.

Art. 3º Nomear VICTOR HUGO CEZÁRIO DA COSTA, CPF/ME nº ***.232.091-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º Exonerar PEDRO HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS, CPF/ME nº ***.306.281-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e a nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A6", da mesma pasta, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382416

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCO ANTÔNIO DA SILVA, CPF/ME nº ***.223.841-**, do cargo em comissão de Gerente de Credenciamento e Controle, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear LUCAS CAMPOS SALES, CPF/ME nº ***.264.201-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382417

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003432,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA AUXILIADORA ALVES RODRIGUES, CPF/ME nº ***.687.591-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear DÉBORA MARESSA AGUIAR RODRIGUES, CPF/ME nº ***.972.601-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382418

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	MARIA APARECIDA ALVES MESQUITA	***.592.191-**	Assessor "A8"
2º	JOEL DA SILVA	***.754.001-**	Assessor "A8"
3º	SUELLEN BORGES DA SILVA	***.968.451-**	Assessor "A8"
4º	DINAMAR FERREIRA	***.410.231-**	Assessor "A9"
5º	SUELLEN FROTA DE CASTRO	***.648.632-**	Assessor "A8"
6º	RAYLLA THATIANE FÉLIX DE LIMA	***.717.671-**	Assessor "A7"
7º	JOSÉ ADAILTON DE SOUSA MEIRA JÚNIOR	***.022.681-**	Assessor "A8"
8º	ELZENI RUBENS PINHEIRO	***.354.941-**	Assessor "A8"
9º	LEANDRO ALVES CARVALHO LOPES	***.699.891-**	Assessor "A8"
10º	NEURICELY PEREIRA LIMA	***.249.551-**	Assessor "A8"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382419

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	MORGANA FERREIRA FREITAS	***.080.671-**	Assessor "A8"
2º	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.241.131-**	Assessor "A7"
3º	MATHEUS KLIUSTANY FERREIRA SOUSA	***.660.441-**	Assessor "A7"
4º	ABEL MACIEL ARAÚJO NETO	***.060.291-**	Assessor "A9"
5º	DIOGO LUIZ OLIVEIRA	***.959.161-**	Assessor "A7"
6º	IURI LIMA FRANÇA	***.098.151-**	Assessor "A7"
7º	PEDRO VÍTOR DE REZENDE COVRE	***.894.011-**	Assessor "A4"
8º	THIAGO FERREIRA DA COSTA	***.986.901-**	Assessor "A4"
9º	EUSTÁQUIO MORAIS PEREIRA	***.351.601-**	Assessor "A5"
10º	CLÁUDIA HELENA GONÇALVES	***.079.861-**	Assessor "A8"



Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382420

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	NATHÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.259.721-**	Assessor "A5"
2º	THYAGO GERALDO DE OLIVEIRA GALDENES	***.381.571-**	Assessor "A5"
3º	JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	***.323.221-**	Assessor "A5"
4º	SCHEILA BRAGA BASTO	***.494.941-**	Assessor "A9"
5º	AUTA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.154.451-**	Assessor "A9"
6º	LETÍCIA RODRIGUES BOAVENTURA	***.824.381-**	Assessor "A9"
7º	MARLENE JESUS DE ARAÚJO	***.372.155-**	Assessor "A9"
8º	MÁRCIA ALVES BITTENCOURT	***.983.321-**	Assessor "A9"
9º	VANDERLEY QUILES DOS SANTOS	***.965.171-**	Assessor "A9"
10º	ANDRESSA ALVES COSTA	***.366.801-**	Assessor "A9"
11º	ARIEL SANTOS DA SILVA	***.209.431-**	Assessor "A9"
12º	THALYA RODRIGUES DE SOUZA	***.841.861-**	Assessor "A9"
13º	CAROLINE ROSA DE JESUS ALMEIDA	***.941.191-**	Assessor "A9"
14º	ELAINE TELES DE SOUSA	***.015.191-**	Assessor "A9"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382421

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	POLYANA REZENDE DE PAIVA	***.109.921-**	Assessor "A4"
2º	ANDERSON SOUSA CANTELLI	***.977.541-**	Assessor "A5"
3º	REGILEI COSTA JÚNIOR	***.422.281-**	Assessor "A5"
4º	ROMILDO CAMILO SANTOS	***.889.701-**	Assessor "A7"
5º	IRIS DE SOUZA CARNEIRO	***.309.301-**	Assessor "A7"
6º	MARISTELA GARCIA SILVA	***.079.071-**	Assessor "A7"
7º	HIAGO CASSIANO SOUZA	***.587.561-**	Assessor "A8"
8º	ALEXANDRE GRISOTTO JÚNIOR	***.698.421-**	Assessor "A8"
9º	VANESSA CALIL ROSA	***.566.036-**	Assessor "A9"
10º	LUCIANA LOPES MARTINS FINOTTI	***.289.581-**	Assessor "A9"
11º	EDUARDO SANTOS ALVES	***.889.131-**	Assessor "A9"
12º	MARILENE MESCUA	***.773.091-**	Assessor "A9"
13º	UÉZIO FRANCO BISPO	***.175.831-**	Assessor "A9"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382422

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003430,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RHOGER ESTEVAM DE MATOS, CPF/ME nº ***.899.621-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382423



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003429,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RÔMULO NASCIMENTO REIS, CPF/ME nº ***.373.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANDRÉ VIEIRA DA SILVA, CPF/ME nº ***.052.881-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear NÁDIA CAROLINE SILVESTRE, CPF/ME nº ***.884.841-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382424

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005005584,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de março de 2023, SAMUEL RAMOS GONÇALVES, CPF/ME nº ***.135.371-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SILVA MARÇAL, CPF/ME nº ***.060.201-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SILVA MARÇAL, CPF/ME nº ***.060.201-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MATEUS NASCIMENTO COELHO, CPF/ME nº ***.472.101-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382425

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAYS DA CUNHA GONZAGA NAVES, CPF/ME nº ***.586.701-**, do cargo em comissão de Assessor "A6",

da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GUTYERREZ RODRIGUES DA SILVA, CPF/ME nº ***.596.041-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382426

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005009867,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.883.591-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Regularização de Ocupações, DA1-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382427

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037003404,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de março de 2023, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.010, de mesma data (Protocolo nº 370592), apenas na parte em que nomeou VÂNIA ESTELA CAMPOS, CPF/ME nº ***.949.381-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear KARENN CARVALHO DE ASSIS, CPF/ME nº ***.204.381-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382428



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	YASMIN GONZAGA DE FREITAS	***.339.551-**	Assessor "A5"
2º	LARISSA MOREIRA DA SILVA	***.726.051-**	Assessor "A7"
3º	DESIRÉE DE OLIVEIRA MOREIRA	***.014.771-**	Assessor "A7"
4º	TATIANE ALVES MARQUES DA SILVA	***.187.331-**	Assessor "A7"
5º	GERALDO ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA	***.700.161-**	Assessor "A7"
6º	MANUELA SANTOS DA SILVA LISBOA	***.259.221-**	Assessor "A8"
7º	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	***.372.291-**	Assessor "A8"
8º	LUAN EXPEDITO PINTO DUARTE	***.958.101-**	Assessor "A7"
9º	ALICE VITÓRIA DIAS DE OLIVEIRA	***.801.891-**	Assessor "A8"
10º	MARLEY ALVES REZENDE	***.622.681-**	Assessor "A9"
11º	NAIRA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.701.921-**	Assessor "A9"
12º	GABRIELLE BORGES RIBEIRO	***.311.831-**	Assessor "A9"
13º	ATAMIRIS MICHELE MOREIRA LUZ	***.343.691-**	Assessor "A8"
14º	ÉRICA LORRANY VIEIRA DA SILVA	***.325.971-**	Assessor "A9"
15º	VIRGILINA ANTÔNIO DE AMORIM CARDOSO	***.630.301-**	Assessor "A7"
16º	JAILSON BARBOSA DE JESUS	***.912.441-**	Assessor "A7"
17º	FELIPE CREONES OLIVEIRA TEIXEIRA	***.130.641-**	Assessor "A7"
18º	MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES	***.113.261-**	Assessor "A7"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382429

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no inciso III do art. 9 do Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004042797,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem que BRUNO PÓVOA LEAL, CPF nº ***.215.961-**, Superintendente de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Economia, realizará à cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 8 de junho de 2023, para participação no evento *Google Cloud New York Expedition powered by IPNET*, sem ônus para o Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382430

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em razão do que consta do Processo nº 202300003010628, sobretudo do Ofício nº 6.551/2023/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Ofício nº 24.664/2023/CBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Apelação Cível nº 5027372-29.2015.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 29 de setembro de 2010, publicado nas páginas 3 a 5 do Diário Oficial nº 20.953, do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou DAIANE PARIS MENDONÇA, CPF nº ***.132.271-**, para o cargo de Aluno - Oficial BM (Cadete) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382431

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em razão do que consta do Processo nº 202200003019925, sobretudo do Ofício nº 14.874/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 1.896/2023/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual, confirmada em Duplo Grau de jurisdição pela Segunda Turma julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo c/c Pedido Liminar nº 5150206-58.2020.8.09.0051,

RESOLVE:



Art. 1º Nomear HAROLDO PADOVANI TOFFOLI, CPF ***.757.431-**, 99º classificado no concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia Substituto, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 1/2018/UEG, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382432

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial do inciso V do art. 16 e do art. 17, ambos da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, bem como do art. 160, § 1º, da Constituição estadual, em consonância com o Decreto Legislativo nº 614, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.079, de 2 de maio de 2023, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001261,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA, CPF nº ***.103.308-**, para exercer, por 4 (quatro) anos, o mandato de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria-Geral de Governo, como representante das Fundações Públicas Municipais de Educação Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 382433

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 673, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300002036395,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIMARCIA CHAVES FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.951.931-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de março de 2023.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO ENTRE O ORIGINAL E A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 24.042 - SUPLEMENTO, DE 17 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 5

Protocolo 382290

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006076070,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, JOÃO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.587.861-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", o mesmo servidor, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382379

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006040985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUDMILA SANTOS ANDRADE, CPF nº ***.310.611-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382380

PORTARIA Nº 707, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010014777,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANDIRA MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº ***.884.851-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Profissionais da Saúde do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2023.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382381

PORTARIA Nº 708, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005006579,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto de 24 de abril de 2023, publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.026, da mesma data (Protocolo nº 376555), somente na parte em que exonerou BRUNO RODRIGO DA CRUZ SANTOS, CPF nº ***.749.191-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a partir de 3 de abril de 2023", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382384

PORTARIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003010022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO STOLLMEIER MATIOLA, CPF nº ***.668.349-**, do cargo efetivo de Procurador do Estado substituto, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2023.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382385

PORTARIA Nº 714, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010007176,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KÊNIA DE FÁTIMA RORIZ, CPF nº ***.053.011-**, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 382386

